



Prefeitura Municipal do Chuí
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Chile Nº 1553 - CEP 96255-000
Fone: (0xx53) 3265 1006 - Fax: 3265-1399

PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Processo: 1082146
Data: 30/05/16
Ass: JmCue

DECRETO N.º 022/2016 de 16 de Maio de 2016.

**SÚMULA: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 5.513,00**

RENATO HERNANDES MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 7, 42 e 43 da lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, artigo 165 parágrafo 8 da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1.587, Art. 8º Inciso IV, de 30 de Dezembro de 2015.

DECRETA

ART. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.513,00 (Cinco mil quinhentos e treze reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO.

Atividade 2.043 – Promoção de Eventos Desportivos.

2413 - 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Física R\$ 5.513,00

ART. 2º - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, igual quantia resultante da redução das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO.

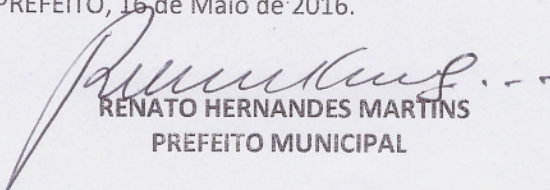
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO.

Atividade 2.043 – Promoção de Eventos Desportivos.

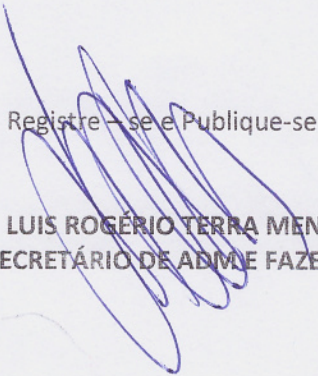
2411 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 5.513,00

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de Maio de 2016.


RENATO HERNANDES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre – se e Publique-se


LUIS ROGÉRIO TERRA MENDES
SECRETÁRIO DE ADME FAZENDA